

EDITAL

PROFILAXIA DA RAIVA E OUTRAS ZOONOSES VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA

Susana Guedes Pombo, Diretora Geral de Alimentação e Veterinária, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de dezembro, de acordo com o artigo 1º do programa anexo à Portaria n.º 264/2013, de 16 de agosto, que estabelece a obrigatoriedade de todos os cães com mais de três meses de idade presentes no território nacional disporem de vacina antirrábica válida, e com o Decreto-Lei n.º 82/2019, de 27 de junho, e em conformidade com o Despacho n.º 3106/2024, de 15 de março, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 59, 22 de março, determina para o ano de 2024 a realização de campanha oficial de vacinação antirrábica e de controlo de outras zoonoses.

Decorre das normas técnicas de execução regulamentar do Programa Nacional de Luta e Vigilância Epidemiológica da Raiva Animal e Outras Zoonoses (adiante designado PNLVERAZ) publicadas em Anexo à Portaria n.º 264/2013, de 16 de agosto, que:

- 1º** Deverão os detentores dos cães com mais de três meses de idade relativamente aos quais não se prove possuírem vacinação antirrábica válida apresentar esses animais no dia, hora e local indicados a fim de serem vacinados em campanha pelo Médico Veterinário responsável pela campanha (adiante designado por MVRC), ou fazer com que estes sejam vacinados por Médico Veterinário de sua escolha.
- 2º** As vacinas antirrábicas utilizadas, deverão possuir uma Autorização de Introdução no Mercado válida em Portugal, de acordo com o Decreto-Lei n.º 148/2008, de 29 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 314/2009, de 28 de outubro, e ser utilizadas nas condições estabelecidas no resumo das características do medicamento (RCM).
- 3º** Nas áreas das Direções de Serviços de Alimentação e Veterinária das Regiões do Alentejo e do Algarve, das Divisões de Alimentação e Veterinária de Castelo Branco e da Guarda e nos Concelhos de Mação e de Vinhais, para controlo da equinococose/hidatidose, ao abrigo do n.º 1 do artigo 4º do PNLVERAZ, será administrada no local e sob controlo do MVRC, uma dose de comprimidos antiparasitários, variável com o peso do animal, conforme critério clínico, a todos os cães que se apresentem à campanha, sendo ainda fornecida ao detentor uma segunda dose de comprimidos antiparasitários para administração posterior.

4º Os detentores dos animais presentes à campanha com exibição de sinais que permitam suspeitar de doença infetocontagiosa, com potencial zoonótico, nomeadamente **leishmaniose, sarna e dermatofitoses**, serão notificados para o seguinte:

5º No caso da **leishmaniose**, sujeitem obrigatoriamente esses animais a testes de diagnóstico, cujo resultado deverá ser presente ao MVRC, no prazo de 30 dias, findo o qual fica o detentor sujeito a procedimento contraordenacional, por violação das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 4º do anexo à Portaria n.º 264/2013, de 16 de agosto e na alínea b) do n.º 3 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de dezembro.

6º Todos os detentores de animais com resultado positivo à **leishmaniose**, serão notificados pelo MVRC a fim de procederem à resolução clínica, devendo apresentar atestado médico comprovativo da execução do tratamento, no prazo de 60 dias após a notificação.

7º No caso das outras doenças mencionadas, nomeadamente **sarna e dermatofitoses**, de acordo com o critério clínico do MV, deverá, no prazo de 30 dias, ser-lhe presente o resultado do teste de diagnóstico realizado ou, no prazo de 60 dias, o atestado comprovativo do tratamento efetuado.

8º Todos os cães devem ser obrigatoriamente identificados até aos 120 dias de idade após o seu nascimento e/ou sempre antes de serem vacinados contra a raiva.

9º Para o efeito, poderão os detentores de cães com três meses ou mais de idade promover que os mesmos sejam apresentados no dia, hora e local designados.

10º Os equipamentos de identificação eletrónica utilizados deverão ter Autorização de Introdução no Mercado (AIM) de acordo com o previsto no ponto 1, do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 82/2019, de 27 de junho.

11º **Contraordenações:**

a) Nos cães, a falta de vacina antirrábica válida, devidamente certificada no boletim sanitário do animal ou passaporte, bem como a falta de cumprimento das medidas determinadas pela DGAV para o controlo de outras zoonoses dos canídeos, constituem contraordenação, de acordo, respetivamente, com as alíneas a) e b) do n.º 3, do art.º 14º do Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de dezembro, puníveis com coima de € 50 a € 3.740 ou € 44.890, consoante o agente seja pessoa singular ou coletiva.

b) A falta de identificação eletrónica devidamente certificada no boletim sanitário do animal, DIAC ou Passaporte de Animal de Companhia, em todos os casos em que esta seja obrigatória, constitui contraordenação, de acordo com o n.º 1 da alínea a) do art.º 21º do Decreto-Lei n.º 82/2019, de 27 de junho, punível com coima de € 50 a € 3.740 ou € 44.890, consoante o agente seja pessoa singular ou coletiva.

12º As taxas a aplicar pelos Serviços Oficiais de vacinação antirrábica, bem como o valor dos impressos são, para o ano de 2024, as constantes no Despacho do Ministro do Estado e das Finanças e da Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, n.º 6756/2012, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 97, de 18-05-2012, nomeadamente:

- **Vacinação antirrábica (Taxa única E) – € 10,00** para os cães que se apresentem para vacinação em qualquer data.

- **Boletim sanitário de cães – € 1,00.**

- **Isenção de taxa de vacinação e de cobrança de boletim** – Para os cães-guia, cães-guardas de estabelecimentos do Estado, de Corpos Administrativos, de Instituições de Beneficência e de Utilidade Pública, dos Serviços de Caça do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. e para os das Autoridades Militares, Militarizadas e Policiais sem assistência clínica privativa.

- **Identificação eletrónica** (inclui o valor do impresso) - Registo SIAC (Artigo 2.º da Portaria n.º 346/2019 de 3 de outubro) – **€ 2,50.**

Só pode ser realizada concomitantemente com a vacinação.

13º A campanha aplica-se exclusivamente a cães.

14º A nomeação do Responsável pelo Serviço Oficial de vacinação antirrábica na área de cada Concelho e o calendário do serviço oficial de vacinação antirrábica constitui um Anexo ao presente Edital e deve ser autenticado mediante assinatura e carimbo do Diretor de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região.

Lisboa, 22 de março de 2024

A Diretora Geral de Alimentação e Veterinária

Susana Guedes Pombo

Assinado por: SUSANA ISABEL FERREIRA GUEDES POMBO
Num. de identificação: 10391351
Data: 2024.03.22 10:38:02+0000
Certificado por: Diário da República
Atributos certificados: Diretor Geral - Direção-Geral de Alimentação e Veterinária



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Nídia de Fátima de Oliveira Batista Guerreiro, Coordenadora Técnica da Secção de Atendimento e Gestão Documental da Câmara Municipal de Setúbal, certifica que nesta data procedeu à afixação do presente Edital – Profilaxia da Raiva e Outras Zoonoses Vacinação Antirrábica, no átrio dos Paços do Concelho e nos lugares públicos do costume.

Por ser verdade, passei a presente certidão que dato e assino.

Paços do Concelho de Setúbal, 02 de maio de 2024

A Coordenadora Técnica,

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Nídia'.

Nídia de Fátima Guerreiro

ANEXO

PROFILAXIA DA RAIVA E OUTRAS ZOOSE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA

CALENDÁRIO DO SERVIÇO OFICIAL

São nomeadas Responsáveis pelo Serviço Oficial de Vacinação Antirrábica, na área do Concelho de **Setúbal**, as Médicas Veterinárias **Ana Morgado Guerreiro, Cátia Martins Simões, Eva Branquinho Moura e Luana Gamito**

CONCENTRAÇÕES

VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA (TAXA ÚNICA E)

FREGUESIAS	LUGARES	LOCAL	DIA	HORA
Sado	Praias do Sado	Largo da Junta de freguesia	27/mai	9:30
Sado	Faralhão	Traseiras Cooperativa Habitação	28/mai	14:30
U. F. Setúbal	Bairro do Liceu	Parque de Vanicelos	29/mai	14:30
Todas as freguesias	Canil Municipal/CROAC	Poçoilos	30/mai	14:00
S. Sebastião	Nosso Bairro, nossa Cidade	Alameda Palmeiras, 33	31/jun	10:00
G.P.A. Guerra	Gâmbia	Armazém Junta de Freguesia	4/jun	15:00
G.P.A. Guerra	Pontes	Largo Junta de Freguesia	5/jun	9:30
U. F. Setúbal	Aldeia Grande	Largo da Escola Primária	6/jun	14:30
U. F. Azeitão	Vila Nogueira de Azeitão	Recinto Mercado Mensal	11/jun	14:30
G.P.A. Guerra	Alto da Guerra	Associação AG Sport Clube	12/jun	14:30
S. Sebastião	Ex. Canil Municipal	Rua Camilo Castelo Branco	13/jun	14:30
G.P.A. Guerra	Quinta da Amizade	Junto do Parque Canino	14/jun	9:30
S. Sebastião	Manteigadas	Ao lado Café Tulipa do Sado	17/jun	9:30
U. F. Azeitão	Brejos S. Simão	Delegação Junta Freguesia	19/jun	14:30
S. Sebastião	Audatório Bovage	Avenida Nuno Álvares	18/jun	9:30
U. F. Setúbal	Casal das Figueiras	Assos, Morad Casal Figueiras Casarão	20/jun	9:30
U. F. Azeitão	Aldeia da Piedade	Ex. Escola Primária	25/jun	15:00
S. Sebastião	Ex. Canil Municipal	Rua Camilo Castelo Branco	26/jun	14:30
Todas as freguesias	Canil Municipal/CROAC	Poçoilos	17/jul	14:00
U. F. Setúbal	Bairro do Liceu	Parque de Vanicelos	9/set	14:30
Sado	Praias do Sado	Campo da Bola	10/set	14:30
S. Sebastião	Ex. Canil Municipal	Rua Camilo Castelo Branco	11/set	14:30
S. Sebastião	Audatório Bovage	Avenida Nuno Álvares	12/set	14:30
U. F. Setúbal	Rasca	Rasca	16/set	14:30
G.P.A. Guerra	Quinta da Amizade	Junto do Parque Canino	17/set	14:30
Todas as freguesias	Canil Municipal/CROAC	Poçoilos	18/set	14:00
U. F. Azeitão	Vila Nogueira de Azeitão	Recinto Mercado Mensal	19/set	14:30
S. Sebastião	Ex. Canil Municipal	Rua Camilo Castelo Branco	9/out	14:30
Todas as freguesias	Canil Municipal/CROAC	Poçoilos	23/out	9:30
S. Sebastião	Nosso Bairro, nossa Cidade	Alameda Palmeiras, 33	30/out	14:30
S. Sebastião	Ex. Canil Municipal	Rua Camilo Castelo Branco	13/nov	14:30
Todas as freguesias	Canil Municipal/CROAC	Poçoilos	27/nov	14:00
S. Sebastião	Ex. Canil Municipal	Rua Camilo Castelo Branco	11/dez	14:30
Todas as freguesias	Canil Municipal/CROAC	Poçoilos	18/dez	9:30

Para além dos prazos acima indicados, a vacinação antirrábica e marcação com transponder/registo no SIAC (Sistema de Informação de Animais de Companhia) poderão ser

efetuados nos locais, dias e horas abaixo indicados, mediante a cobrança **dos mesmos montantes** aplicados nas concentrações:

Vacinação Complementar:	Atendimento por ordem de marcação agendamento: 265729369 ou sembea@mun-setubal.pt)
Local:	

Vila Franca de Xira aos 23 dias do mês de abril de 2024

A Diretora de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região de Lisboa e Vale do Tejo

Susana

Assinado de forma
digital por Susana

Coelho

Coelho Fonseca

Fonseca

Dados: 2024.04.23
20:24:03 +01'00'

Susana Coelho da Fonseca